



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.459, DE 08 DE outubro DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 999.562,70 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e setenta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto a execução das atividades de educação da Escola de Educação Especial Amor e Vida, destinada a atender pessoas com deficiência.

Art. 2º. Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades de educação da Escola de Educação Especial Amor e Vida, destinada a atender pessoas com deficiência, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º. A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0103.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 6º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.460, DE 08 DE outubro DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 249.501,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º. Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º. A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a Entidades Socioassistenciais - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 6º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 3 de 7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.461, DE 08 DE outubro DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar materiais para Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau-RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os materiais descritos no anexo da presente lei e a realizar a doação para Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau-RS, no limite de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Operações Especiais - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas Do Município - 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 624, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.

CESSA AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR afastamento Licença Saúde, conforme protocolo nº 17400/2025, do servidor Clodomiro Aguirre, matrícula funcional nº 15326, a contar de 08/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 625, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.

VACANCIA DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Professor do servidor **Marciano Aguirre**, matrícula funcional nº 2933, a contar de 08/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1508/2025.

Fundamento legal: A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 001742/25

Item	24205	INCLUSIVIDA RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA CNPJ: 55.373.266/0001-71 EVALDO PROBST, 113 - CENTRO, PALHOCA - SC, CEP: 88130-255 Telefone: 4896765168 Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	011.029.074	INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL INCLUSIVA DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	MES	12	6.500,00	78.000,00
		Total do Proponente				78.000,00

Dispensa Emergencial - Acolhimento em residencial inclusivo para acolhido do Abrigo Municipal Irmã Palmira que atingiu a maioridade e necessita de continuação de cuidados, conforme Despacho/Decisão Judicial em anexo. Flowdocs: 64620.

Marau, 08/10/2025.

Adriela Balotin Tonin

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1645/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 4 de 7

o edital de **CRENCIAMENTO PÚBLICO 06/2025**, que objetiva o **Credenciamento de editoras de revista, para prestação de serviços de publicidade institucional impressa, visando a divulgação de atos e fatos do município de Marau, à fim de alterar o item 4.1.6. Da Capacidade Técnica.** As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no Portal de Compras através do endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> a partir do dia 08 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 08 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 5 de 7

Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: AG MAQUINAS E LOCACOES LTDA CNPJ: 36.660.054/0001-20.
Ata de Registro de Preços Nº 55/2025 Pregão Eletrônico Nº 85/2025, que objetiva
“Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas, com escavadeira
hidráulica, destinada a execução de roçada para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Agricultura e Pecuária” Valor total R\$ 154.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 229/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 115/2025 e Edital 203/24** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Nascimento
3º	Isadora Franceschetto Graski	23/05/2000

- Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 08 dias de outubro de 2025.

Naura Bordignon
Prefeita Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1933

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 230/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 115/2025 e Edital 203/24** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Nascimento
4º	Joselaine da Rocha Firmo	15/11/1978

2. Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias de outubro de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

.....